

## EDITAL CONCESSÃO DE COTAS TEMPORÁRIAS DE BOLSA PARA ACÚMULO COM REGISTRO ACADÊMICO SIMULTÂNEO EM UM CURSO DE GRADUAÇÃO OU MAIS DE UM EM PÓS-GRADUAÇÃO

Nº 03 /2024 – PPGE

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGE), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura de solicitações de cotas de bolsas considerando o artigo 8º da Resolução FAE/UFJF Nº 02 que dispõe sobre os critérios de concessão de cotas temporárias de bolsas para acúmulo com atividades remuneradas e atividades em curso de graduação ou outro de Pós-Graduação.

<b>PÚBLICO-ALVO:</b>	Discentes do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF que estejam Matriculados em curso de graduação ou outro curso de Pós-Graduação.
<b>FINALIDADE:</b>	Alocação de cotas de bolsas excedentes.
<b>QUANTITATIVO:</b>	1 bolsa de doutorado com duração de 10 meses, de maio de 2024 a fevereiro de 2025.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	As bolsas podem ser suspensas a qualquer tempo, obedecendo ao critério decrescente de classificação do presente edital, com base no disposto no caput do artigo 8º da Resolução FAE/UFJF Nº 02, tendo em vista que: a concessão de bolsas só pode ocorrer quando não houver alunos que sejam elegíveis e estejam sem bolsa.

### 1. CRONOGRAMA

Abertura da Inscrição:	12 de abril de 2024.
Encerramento da Inscrição:	15 de abril de 2024.
Divulgação do Resultado:	16 de abril de 2024.
Implementação das Cotas de Bolsas:	Maior de 2024.

### 2. CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Para participar da seleção o(a) discente não pode possuir pendências de prestação de contas na secretaria do PPGE.
- 2.2. O (a) discente deverá encaminhar o [Formulário de inscrição](#) disponível [aqui](#).
- 2.3. Inscrições com informação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidas.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Na análise e priorização das solicitações serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1. Ingresso por ações afirmativas.
- 3.2. Rendimento acadêmico em ordem decrescente.
- 3.3. Antiguidade no curso de Mestrado/Doutorado.
- 3.4. Ordem de classificação do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado/Doutorado.
- 3.5. Produção científica durante o curso vigente.

Parágrafo único: Em caso de empate em todos os critérios de seleção e priorização das solicitações definidos neste Edital, a Comissão de Bolsas do PPGE realizará o desempate pela pessoa com maior idade.

Juiz de Fora, 12 de abril de 2024.  
Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFJF